



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 101/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua reunião ordinária do dia 03 de setembro de 2020.

RATIFICA

O recebimento do documento de Indaial em que consta o Termo de Recebimento de Obra de 14 de agosto de 2020, referente à construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Piratuba, Bairro Rio Morto, Município de INDAIAL. Proposta 113554830001/14-001. Recurso federal.

Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS

Ofício 163/2020/FMS

Indaial, 20 de Agosto de 2020.

Ilma Sra.

Márcia Adriana Cansian

Coordenadora CIR (Comissão Intergestora Regional do Médio Vale do Itajaí) - Blumenau/SC

Assunto: Termo de Conclusão de Obra da UBS Nações - Indaial/SC

Cumprimentando-a cordialmente, viemos por meio deste ofício apresentar em **anexo termos de conclusão de obra da construção de uma Unidade Básica de Saúde, em alvenaria, em 02 (dois) pavimentos, com área total de 665,69 m², conforme anexos VI, VII e VIII do edital mencionado na Cláusula Primeira – Indaial/SC.**

Tendo em vista que, em **30/07/2020**, foi publicado no **SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras)**, parecer com **diligência** em relação ao **atestado de conclusão da obra da construção de uma Unidade Básica de Saúde, em alvenaria, em 02 (dois) pavimentos, com área total de 665,69 m², conforme anexos VI, VII e VIII do edital mencionado na Cláusula Primeira – Indaial/SC**, onde:

1) “Outros Anexar o Ofício de encaminhamento à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) referente ao Atestado de Conclusão”.

Servimo-nos do presente, para:

1) Informar sobre a diligência em questão e solicitar de antemão por graça que remetam um ofício à CIB (Comissão de Intergestores Bipartite), com o termo de conclusão de obra da construção de uma Unidade Básica de Saúde, em alvenaria, em 02 (dois) pavimentos, com área total de 665,69 m², conforme anexos VI, VII e VIII do edital mencionado na Cláusula Primeira – Indaial/SC (em anexo), de modo que este se faz necessário, para informar sobre a vigência da obra de nº 11355.4830001/14-001 e superar a etapa de execução e conclusão no SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras), tendo em vista restar ainda uma parcela no valor de R\$ 102,400,00 a ser recebida pelo município de Indaial/SC, conforme anexo.

2) Solicitar por graça que após o envio do ofício em questão a CIB (Comissão de Intergestores Bipartite), encaminhem o mesmo para adm3@saudeindaial.sc.gov.br, em arquivo único em pdf, para devido seguimento no SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras).

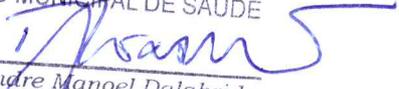


Secretaria de Saúde

Agradecendo as providências tomadas no sentido do pronto atendimento da presente, de-sejo reiterar os mais elevados protestos de consideração.

Aproveitamos o ensejo para elevar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Alexandre Manoel Dalabrida
Secretário de Saúde

Alexandre Manoel Dalabrida
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato: 003/2017

Processo Licitatório: 137/2016

Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde, em alvenaria, em 02 (dois) pavimentos, com área total de 665,69 m²

Contratado: Construrio Empreiteira de Mão de Obra Ltda

CNPJ: 02.448.659/0001-30

Contratante: Prefeitura Municipal de Indaial

Recebe-se em caráter definitivo a obra de construção de uma unidade básica de saúde, em alvenaria, em 02 (dois) pavimentos, com área total de 665,69 m² localizada na Rua Piratuba, bairro Rio Morto, no município de Indaial - SC, objeto do contrato 003/2017, firmado entre a PMI e a empresa Construrio Empreiteira de Mão de Obra Ltda.

Após constatar que a obra citada acima foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Indaial, 14 de Agosto de 2020

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Camila Beatriz Tillmann
Diretora de Obras e Convênios CREA 129928-9

Camila Beatriz Tillmann
Engenheira Civil
CREA 128928-9

Samuel Simon
Construrio Empreiteira de Mão de Obra Ltda

André Luiz Moser
Prefeito Municipal de Indaial

Informações do parecer

Data de envio para análise

30/07/2020

Data do parecer

30/07/2020

Diligências

Diligências - Atestado de conclusão da obra

Outros O atestado de conclusão deverá estar assinado também pelo gestor municipal.

Diligências - Fachada da obra concluída - frontal

Outros Deverão ser anexadas as imagens da fachada da unidade de saúde beneficiada. A Unidade Básica de Saúde deverá ter a fachada identificada de acordo com o Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde - SUS: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/apresentacoes/guia_inalizacao_marcaGovernoJUL2019.pdf

Diligências - Outros documentos

Outros Anexar o Ofício de encaminhamento à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) referente ao Atestado de Conclusão.

Pagamentos

1ª parcela

Pagamento efetuado em 07/08/2015

Ordem bancária

833031

Valor (R\$)

R\$ 102.400,00

2ª parcela

Pagamento efetuado em 30/05/2018

Ordem bancária

827206

Valor (R\$)

R\$ 307.200,00

3ª parcela

Aguardando superação da etapa de Execução e conclusão